



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE/SP
SEI Nº 7766/2020-77

Atualizações:
Resolução Nº 11/2021
Resolução Nº 23/2022

Termo de Colaboração nº 217/2018
3º Termo Aditivo Nº 017/2021

Entidade: Centro Educacional, Assistencial e Recreativo Próximos Passos

EXERCÍCIO 2022

I - Constatamos que a entidade Centro Educacional, Assistencial e Recreativo Próximos Passos, está localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 21- Jardim Utinga - Santo André - SP - CEP:09250-210 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 4º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o Cear Próximos Passos poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei.

I. Manter Termo de Colaboração e Fomento com órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, nas áreas de:

- Assistência Social - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família;
- Educação - Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Complementar e Formação para a Cidadania;
- Desenvolvimento Social - Formação Profissional, Capacitação, Preparação para o Mercado de Trabalho e Cidadania e Execução de Projetos;
- Cultura - para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família, no Incentivo, Aplicação, organização de Eventos e Desenvolvimento Cultural e Social e Execução de Projetos;
- Esporte - Incentivo, Aplicação, Organização de Eventos e Execução de Projetos;
- Lazer - Organização de Eventos, Patrocínio, Incentivo e Execução de Projetos.

II. Celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e similares ou da mesma natureza, no país ou no exterior;

III. Celebrar parcerias com organizações privadas, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;

IV. Apoiar e/ou promover cursos, conferencias, congressos, seminários, simpósios,



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

palestras, reuniões e demais eventos que visem gerar e disseminar conhecimentos sobre a área de atuação;

V. Realizar, por conta própria ou de terceiros, campanhas, programas, projetos, eventos, atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade/Entidade;

VI. Prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividades meio para a obtenção de receitas a serem aplicadas e investidas na consecução da finalidade e objetivos sociais da Entidade/Entidade;

VII. Promover bazar permanente com doações para angariar fundos para a manutenção das atividades Entidade/Entidade;

VIII. Realizar sorteios e rifas, com a devida autorização legal;

IX. Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realidade de seus objetivos.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
406/2022	31/01/2022	R\$ 148.100,00	Municipal	R\$ 456,19
2034/2022	03/03/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 655,01
3368/2022	04/04/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 724,51
4583/2022	03/05/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 691,72
5809/2022	03/06/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 994,53
7387/2022	04/07/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 960,34
8981/2022	03/08/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 943,90
10676/2022	05/09/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 1.072,70
11930/2022	03/10/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 1.071,20
12936/2022	03/11/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 999,05
14720/2022	05/12/2022	R\$ 74.050,00	Municipal	R\$ 934,83
TOTAIS		R\$ 888.600,00		R\$ 9.503,98

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 15/02/2022, 16/03/2022, 19/04/2022, 16/05/2022, 15/06/2022, 20/07/2022, 16/08/2022, 15/09/2022,



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14/10/2022, 17/11/2022, 15/12/2022 e 18/01/2023, e não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 82.239,27
B	Valores repassados no exercício		R\$ 888.600,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 9.503,98
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 980.343,25
E	Recursos próprios		R\$ 3.185,28
F	Outras receitas decorrentes da execução		R\$ 667,01
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 984.195,54
H	Total de despesas		R\$ 865.511,80
I	Recurso Público não aplicado	(G-H)	R\$ 118.683,74
J	Valor devolvido ao Órgão Público por descumprimento de meta		R\$ 4.250,00
K	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(I - J)	R\$ 114.433,74
L	Glosa devolvida		R\$ 72,45

V - Conforme P.A. nº 2.781/2022, houve apontamentos para devolução de glosa no valor de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) conforme certificado de arrecadação nº 3523202625/23-1 em fls. 1.840.

Constatado o descumprimento das metas previstas no plano de trabalho, houve a devolução de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) comprovado pelo Certificado de Arrecadação nº 3523200159/23-1, fls. 1.774. O referido valor foi debitado da conta específica e devolvido aos cofres públicos a título de glosa, conforme demonstrado no "item J" do quadro IV, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

O saldo remanescente de 31/12/2022 no montante de R\$ 114.433,74, foi utilizado em substituição ao repasse dos meses de janeiro e fevereiro/2023.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, porém nos meses de outubro, novembro e dezembro esteve abaixo do estabelecido no Plano de Trabalho, conforme a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 05/2021, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos", por essa razão foi notificada a devolver o valor total de R\$ 4.250,00, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos", por essa razão foi notificada a devolver o valor total de R\$ 4.250,00, conforme quadro abaixo:

Ofício	Valor devolvido
914/2022-SE	R\$ 4.250,00

METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Berçário: 14					
Maternal: 69					
Total: 83					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	14	67		81	98%
Fevereiro	14	69		83	100%
Março	14	69		83	100%
Abril	14	68		82	99%
Maio	13	67		80	96%
Junho	14	64		78	95%
Julho	14	64		78	95%
Agosto	14	65		79	95%
Setembro	14	65		79	95%
Outubro	14	61		75	90%
Novembro	14	61		75	90%
Dezembro	14	61		75	90%

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
<p>Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)</p>	<p>Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco e da análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.</p>
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
<p>Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)</p>	<p>Foram feitas 10 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde houve a tratativa de assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.</p>



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)</p>	<p>Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.</p>
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
<p>Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco</p>	<p>As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos.</p> <p>No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso.</p> <p>Foram disponibilizadas formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco.</p> <p>A Coordenadora Pedagógica participou em 60% dos encontros. Foram apresentadas justificativas sobre a ausência nas formações. A Coordenadora Pedagógica foi pontuada sobre a importância do seu comparecimento.</p>
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
<p>Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.</p>	<p>De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.</p>

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, exceto quanto à cláusula exta, item 6.1 do 3º Termo Aditivo nº 017/2021, que teve cumprimento parcial, conforme indicação no inciso V.

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portado do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.

XIV – Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

Conclusão

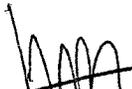
Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, exceto nos meses de outubro, novembro e dezembro em que o cumprimento da meta foi inferior ao pactuado, de acordo com a cláusula sexta, item 6.1 do 3º Termo Aditivo nº 017/2021, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVA** a prestação de contas.

Santo André, 31 de agosto de 2023.


Elisabete Áurea Porcel da Costa

Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Almir Cicote

Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523202625/23-1

R\$ 72,45

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 72,45

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 217/2018 COM O CENTRO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL RECREATIVO PRÓXIMOS PASSOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, 830

DATA REPASSE: 26/07/2023

SANTO ANDRÉ, 27 DE JULHO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA